



SÃO PAULO OBRAS

Chefia Gabinete

RUA XV DE NOVEMBRO, 165, 7º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01013-001

Telefone:

Resolução

DATA APROVAÇÃO

29/05/2024

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

RD N.º PRE-DAF-050/2024

SECRETÁRIO DA
REUNIÃO

ASSUNTO:

AUTORIZAR O ADITAMENTO AO CONTRATO 034/2023, FIRMADO COM A EMPRESA AT & SANTOS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, REFERENTE AOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, NA SEDE DA SÃO PAULO OBRAS – SPOBRAS.

I – Relatório/Justificativa:

Tendo em vista o aumento das demandas recebidas pela SPOBRAS e, sobretudo, o aumento do seu quadro de funcionários, se faz necessário acrescentar ao objeto do Contrato nº 034/2023 mais 02 (dois) postos de auxiliares de limpeza e mais 2 (dois) postos de recepção, para atender diretamente na portaria do prédio sede da empresa, com vista à otimização dos serviços de recepção.

Desta forma, propõe-se o aditamento contratual considerando-se o período remanescente da vigência contratual de 09 (nove) meses e 24 (vinte e quatro) dias, cujo valor importa em P0 - R\$ 139.916,22 (Cento e trinta e nove mil, novecentos e dezesseis reais e vinte e dois centavos), o que representa o percentual de 6,24% do valor P0 do contrato (R\$ 2.242.369,80), que somado ao saldo contratual existente perfaz um valor total de P0 R\$ 1.181.689,31 (Um milhão, cento e oitenta e um mil, seiscentos e oitenta e nove reais e trinta e um centavos).

As pesquisas de mercado realizadas pela Gerência Administrativa revelaram ser vantajosa economicamente o aditamento contratual com a empresa AT & SANTOS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, que, inclusive, anuiu com a proposta de aditamento em questão.

II – Resolução:

A Diretoria Executiva da São Paulo Obras, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, resolve:

a) Autorizar o aditamento contratual, firmado com a empresa AT & SANTOS CONSULTORIA E SERVICOS LTDA., nos termos acima propostos, acrescentando ao valor do Contrato mais 02 (dois) postos de auxiliar de limpeza e mais 2 (dois) postos de recepção, pelo valor equivalente a R\$ 139.916,22 (Cento e trinta e nove mil, novecentos e dezesseis reais e vinte e dois centavos);

b) Determinar que a Superintendência Jurídica e a Gerência Administrativa adotem as medidas necessárias para cumprimento do quanto aprovado nesta Resolução de Diretoria.

SOLICITANTE	PROPONENTE	PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DE DIRETORIA	RELATOR	APROVAÇÃO JURÍDICA
SIGLA - DATA DAF/GA 24/05/2024 VISTO	SIGLA - DATA DAF 28/05/2024 VISTO	PRD Nº PRE-DAF 050/2024	SIGLA - DATA DAF 28/05/2024 <hr/> VISTO	SIGLA - DATA PRE/SJU 29/05/2024 <hr/> VISTO



Alvaro da Silva e Souza

Gerente

Em 03/06/2024, às 10:17.



RICARDO DE MENEZES DIAS

Superintendente

Em 03/06/2024, às 10:21.



DIEGO VIACELLI CABRAL

Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)

Em 03/06/2024, às 13:26.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **104324599** e o código CRC **BC7D310C**.